PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Despachos do Secretário

Bonificação do artigo 180 da Lei Orgânica- Indeferido

20/86/17 Progressão Funcional- Deferido

20/1916/17

Auxílio doença- Deferido

20/2744/17

Substituição de cargo- Deferido 70/2564/17

Adicional- Indeferido

Adicional- Deferido

20/1322/17 - 20/1324/17 - 20/2316/17 - 20/1320/17 - 20/2324/17 - 20/2309/17 - 20/2333/17 - 20/1862/17 - 20/1841/17 - 20/2852/17 - 20/2810/17

Incorporação da Lei 1164/93- Indeferido

Licença Especial- Deferido

20/1755/17- de 01/07 até 28/09/2017 Salário família- Deferido

20/2926/17

Abono Permanência- Indeferido 20/1949/17 - 20/3101/17 Processo nº 20/1480/15- Arquiva-se de acordo com a conclusão da COPAD.

Torna sem efeito a publicação do dia 15/07/2017, do Processo nº20/2708/17.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

PORTARIA Nº 025/SMF/2017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art.1 º - Designar os servidores abaixo identificados para fiscalização dos contratos e seus

EMPRESA Nº DO PROCESSO FISCAIS DO CONTRATO
 MAPPE BRASIL LTDA-ME
 030/006018/2017
 TIAGO LUIS BONACINA NATÁLIA CARDOSO DE SOUZA 241.996-1
 242.348-0

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DESPACHO DO PRESIDENTE DO FCCN

30/2633/15 - URCA CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA. "ACÓRDÃO Nº 1.959/2017 - ISS INTEMPESTIVIDADE NA IMPUGNAÇÃO. RECURSO VOLUNTÁRIO O REQUERENTE NÃO ENFRENTA FUNDAMENTAÇÕES DE PRIMEIRA INSTÂNCIA. NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO. "

30/13460/17 - 30/13463/17 - MARIAS & AMÉLIAS BUFFET EIRELI - EPF

30/13460/17 - 30/13463/17 - MARIAS & AMELIAS BUFFET EIRELT - EPP.

"ACORDÃOS NºS 1.961/2017 E 1.962/2017 - ISS AUTOS DE INFRAÇÃO NºS 60609/01
E 60610/01 - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA - RECURSO
INTEMPESTIVO - ART. 37, PARÁGRAFO ÚNICO DO DECRETO 10487/09 PRECLUSÃO TEMPORAL - NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO."

30/5449/17 - HOSPITAL FLUMINENSE S/A.

SUISA49117 - HOSPITAL FLUMINENSE SIA.

"ACORDÃO Nº. 1.963/2017 - ISS - DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA

- APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA - ART. 106, II DO CTN E ART. 187, § 2º,
II DO CTM - ATO AINDA NÃO DEFINITIVAMENTE JULGADO - REVOGAÇÃO DA
NORMA DE INCIDÊNCIA - EFEITOS "EX TUNC" - EXTINÇÃO DA MULTA POR
DESCUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃOACESSÓRIA - RECURSO PROVIDO."

SECRETARIA MUNICICPAL DE ORDEM PUBLICA Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas. Despacho do Diretor Recusa em receber/Não encontrado

NOTIFICAÇÕES - Processo nº: 070/011646/15

Razão Social: DULDSON PEGORIM MACHADO E S/M; Endereço: Alameda São Do Seguinte: Em virtude do estado de abandono em que se encontra o imóvel acima

descrito, fica ciente que será iniciado o procedimento de construção de muro ou barreira de

descrito, fica ciente que será iniciado o procedimento de construção de muro ou barreira de alvenaria ou concreto, no intuito de impedir a ocupação do imóvel, de modo a garantir a segurança dos cidadãos que residem e frequentam a região. Informamos ainda que se a construção ocorrer por conta da Prefeitura, os custos serão planilhados e cobrados do proprietário do imóvel mediante a devida cobrança judicial. A presente notificação será publicada no Diário Oficial, nos termos do art. 492, inciso III, da Lei 2624/08.

Base Legal: Artigos 468 e 471 da Lei 2624/08 Data: 17/04/17

- Nº 000877

Razão Social: INÁCIO JOSÉ LOURENÇO; Endereço: Alameda São Boaventura, nº 372 - Fonseca; Inscrição Municipal: IPTU - 192500

Do Seguinte: Em virtude do estado de abandono em que se encontra o imóvel acima descrito, fica ciente que será iniciado o procedimento de construção de muro ou barreira de alvenaria ou concreto, no intuito de impedir a ocupação do imóvel, de modo a garantir a segurança dos cidadãos que residem e frequentam a região. Informamos ainda que se a construção ocorrer por conta da Prefeitura, os custos serão planilhados e cobrados do proprietário do imóvel mediante a devida cobrança judicial. A presente notificação será publicada no Diário Oficial, nos termos do inciso III, do art. 492, inciso III, da Lei 2624/08.

Base Legal: Artigos 468 e 471 da Lei 2624/08 Data: 17/04/17 - Nº 000878

Razão Social: WALTER SIQUEIRA MARTINS; Endereço: Alameda São Boaventura, nº 78 – Fonseca; Inscrição Municipal: IPTU - 265116

Do Seguinte: Em virtude do estado de abandono em que se encontra o imóvel acima

descrito, fica ciente que será iniciado o procedimento de construção de muro ou barreira de alvenaría ou concreto, no intuito de impedir a ocupação do imóvel, de modo a garantir a segurança dos cidadãos que residem e frequentam a região. Informamos ainda que se a construção ocorrer por conta da Prefeitura, os custos serão planilhados e cobrados do proprietário do imóvel mediante a devida cobrança judicial. A presente notificação será publicada no Diário Oficial, nos termos do inciso III, do art. 492, inciso III, da Lei 2624/08. Base Legal: Artigos 468 e 471 da Lei 2624/08

Data: 17/04/17

Razão Social: DE PLÁ MATERIAL FOTOGRÁFICO LTDA; Endereço: Alameda São

Do Seguinte: Em virtude do estado de abandono em que se encontra o imóvel acima

descrito, fica ciente que será iniciado o procedimento de construção de muro ou barreira de alvenaria ou concreto, no intuito de impedir a ocupação do imóvel, de modo a garantir a segurança dos cidadãos que residem e frequentam a região. Informamos ainda que se a construção ocorrer por conta da Prefeitura, os custos serão planilhados e cobrados do

Página 2

proprietário do imóvel mediante a devida cobrança judicial. A presente notificação será publicada no Diário Oficial, nos termos do art. 492, inciso III, da Lei 2624/08,

Base Legal: Artigos 468 e 471 da Lei 2624/08

Data: 17/04/17

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE

Ato do Subsecretário de Trânsito

Portaria SMU/SST nº 107, de 25 de julho de 2017.

O Presidente da NitTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB);

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder

11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Cheie do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013; **Considerando** a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto no art. 49 e os conceitos de estacionamento e parada previstos

no Anexo II, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – CTB; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.635/09 e nas Resoluções CONTRAN

nº 302/08 (art. 2º, inc. III) e nº 303/08; **Considerando** o disposto no Decreto Municipal nº 10.636/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. II) e nº 304/08;

Considerando o processo administrativo nº 530/006238/2017.

- Art. 19. Instituir área de estacionamento e parada de veículos para embarque e desembarque, na Rua Prof. Heitor Carrilho, nº 350, para 01 veículo, ao longo da via,
- conforme sinalização implantada no local.

 Art. 2º. Instituir área de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, na Rua Prof. Heitor Carrilho, nº 350, para 01 veículo, ao longo da via, conforme sinalização

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga reservada de que trata este artigo deverá exibir a cartão de estacionamento de vaga especial sobre o painel do veículo, ou e visível para efeito de fiscalização.

Art. 3º. Instituir área de estacionamento para veículo conduzido ou que esteja

transportando idoso, na Rua Prof. Heitor Carrilho, nº 350, para 01 veículo, ao longo da via,

conforme sinalização implantada no local.

Parágrafo único. Ó veículo estacionado na vaga reservada de que trata este artigo deverá exibir a cartão de estacionamento de vaga especial sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 4°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORBAS E INFRAESTRUTURA

O Secretário de Obras e Infraestrutura torna público o deferimento das solicitações de serviços funerários nos autos dos processos administrativos: 75/0228/2017

75/0230/2017
75/0229/2017
75/0187/2017
75/0221/2017
75/0224/2017
75/0232/2017
75/0226/2017
75/0220/2017
75/02/19/2017

NITERÓI PREV

NITEROI PREV
Atos do Presidente
PORTARIA PRESI nº 205 /2017- CONCEDER pensão à SANDRA CUNHA BAHIA,
esposa do ex - servidor SAMUEL RODRIGUES BAHIA, falecido em 21/05/2017, no cargo
de MOTORISTA - CLASSE A - REFERÊNCIA XVII - NÍVEL FUNDAMENTAL - FMS,
matrícula nº 229672-1, de acordo com o artigo 6º inciso I c/c art. 13 inc. II alínea "a" e o
art. 7º inc. I alínea "b" item 6 (redação dada pela Lei 3.248/2016) da Lei Municipal
2.288/05, c/c o § 7º inciso I do art. 40 da Constituição Federal de 1988 e o art. 7º da E.C.
41/03, a contar de 21/05/2017, conforme processo nº 310/700/2017.

PORTARIA Nº 215/2017

O Presidente do Niterói Prev, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, sem ônus para o Niterói Prev, os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, compor a COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO, que terá por finalidade proceder avaliação dos documentos para credenciamento de Instituições Financeiras para aplicações de recursos previdenciários de responsabilidade da Niterói Prev, observando com rigor a Lei N°. 8.666/93; Lei N°. 6.385/79 e a Resolução CMN N°. 3.922/2010, bem como a legislação local:

1. Marcílio Faria da Costa – Mat. 640573.

Guilherme Francisco Gonçalves – Mat. 640591. Manoel Moreira Filho – Mat. 622337. 2. 3.

Despacho do Presidente
Processo nº 310/000393/2017 – DEFERIDO
Processo n° 310/000.964/2017 - INDEFERIDO.

Fica calculada e fixada, a contar de 21/05/2017, a pensão mensal de SANDRA CUNHA BAHIA, esposa do ex- servidor SAMUEL RODRIGUES BAHIA, falecido em 21/05/2017, no cargo de MOTORISTA – CLASSE A – REFERÊNCIA XVII - NÍVEL FUNDAMENTAL - FMS, matrícula nº 229672-1, conforme processo nº 310/700/2017

NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO-NELTUR AVISO AOS ACIONISTAS

A NITERÓI EMPRESA DE LAZER E TURISMO S/A – NELTUR, com sede nesta Cidade, na Estrada Leopoldo Fróes nº 773, São Francisco, avisa que se encontram na sede da empresa, à disposição dos Srs. Acionistas os documentos a que se refere o Artigo 135, §

3.º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976. Edital de Convocação

Assembleia Geral Extraordinária
Nos termos do Art. 18, do Estatuto Social e dos Artigos 131, Parágrafo Único e 135, da Lei 6.404, de 15 de Dezembro de 1976, e alterações posteriores, ficam os Srs. Acionistas convocados para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, **às 17 horas, do dia 08 de** agosto de 2017, em sua sede social, na Estrada Leopoldo Fróes nº 773. São Francisco, Município de Niterói, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

1. Eleger membros do Conselho de Administração;

- Ratificar os atos praticados pelo Conselho Administrativo até a presente data; Demais assuntos de interesse da sociedade 2